

v—DO COMMANDANTE DO REGISTRO DE SÃO MATHEUS, 1807.

Illmo. e Exmo. Snr. Antonio Jozé da Franca e Horta.

—Por ordem de Vossa Ex. expedida pela sala da data de doze de dezembro do anno procimo de oitocentos e seis que receby a seis de Janero do prezente anno de oito centos e sette logo no mesmo dia fiz levantar a goarda do dito Registo, e ficou publico, e antes de oito dias mandou Melxor de Mendonsa hum filho seu ao arayal do Cabo Verde de Minas avizar a hum seu Irmão que no dito arayal he sargento da ordenança faz as vezes de seu Capitão comanda na dita freguezia para vir o dito entrar com jurisdicam a tomar poce de todo o districto que está debacho da Capitania de S. Paulo que este Registo defendia, e eu defendo por ordem de Vossa Ex. para cujo fim mandou offerecerçe com seis armas de fogo sinco filhos, e o dito Pae; este dito homem tem cauza bastante para çer contra esta Capitania e çer aqui comandante por parte de Minas e tem induzido tudo com tal ozadia que ja notificaram alguns desta povoaçam para obedecer para minas que aqui me vierão dar parte se aviam de obedecer para Minas ou para a Capitania de São Paulo. de todas estas novidade que eu tenho sabido ja dei duas partes a sala em feverero e Março e agora tenho notiçia que pelo campo das Caldas se desencaminhão e não tem chegado a prezença de Vossa Ex. e porque assim suponho—faço expedir a dous proprios pagos a minha custa pagandolhes para levarem esta parte a entregar na villa de Mogy ao Capitam Mor da dita villa remeter por proprio athe a prezença de Vossa Ex. para que sendo Vosa Ex. servido mandar pelo mesmo proprio o que vosa Ex. ordenar a entregar ao dito Capitam Mor donde ficam os meus proprios a espera para voltarem sendo assim vosa Ex. servido. Ja nas partes que dei pela sala representei a vosa Ex. não ter eu recebido ordem para levar ou reter o cofre livros balanças pezos, e Armamento que servirão neste Registo pertencentes a Real Fazenda e juntamente não ter condução de animais que nestes moradores poucos que ha não tem cavalos por serem pobres, que só de Mogy poderam vir para a dita conduçam se vosa Ex. for servido: Eu Senhor não dezejo aqui demorar-me se posivel for nem huma hora só dezejo hir aos pes de vosa Ex. assim como dezejo a vida assim poso sertificar a vosa Ex. que a perto de corenta annos ando na defeza desta Capitania pelos Registos confinantes



com as de Minas he o que de presente tenho que por na
prezença de Vosa Ex. que Deos Goarde. Coartel de S. Ma-
theus 30 de Março de 1807.—*Jeronymo Dias Ribeiro.*

x—DO CAPITÃO MÓR DE MOGY-MIRIM, 1807.

Illmo. e Exmo. Snr. Antonio José da Franca e Horta.
—Meu Senhor 5.^a feira que se contarão 25 do Corrente
cheguei ao lugar donde se achava o Cadette com tres Solda-
dos, e dezoito Homens no Barranco de Jagoary merim donde
tinhão feito dous lansos de Caza, e mais hum separado e
tinhão passado o Rio com huma estrada com a coal vinhão
sahir a fazenda do deffuncto José Dutra distante do Arrayal
de Mogi Guassu Sette Legoas. Perguntei ao Cadette por que
razão tinhão deixado o seu Coartel. e entrado pellas Terras
desta Capital? ao que me respondeu que o fes com ordem do
sseo Comandante o Capitam Brandam, e que hera para fazer
Rezisto, e evitar extravios, ao que lhe respondi que tudo
pudia Ser porem que era pressizo Concessam de V. Ex.^a e
sem esperar mais, lhe mandei arazar tudo, e atrancar os Ca-
minhos, e os fis Conduzir para o seo antigo Coartel e deixei
huma Goarda de pagos defronte ao Coartel do dito Cadette
nos Lemittes desta Capital.

Não sei o que resultara mais pois he grande empenho
no dito Capitam Brandam e o dito Cadette em querer sse
introduzir nas terras deste destricto sem Ordem Regia nem
ao menos do Illmo, e Exmo. Governo daquella Capitall.

Deos Guarde a V. Ex.^a. por muitos annos. Mogy merim,
28 de Abril de 1807. De V. Ex.^a. O mais obediente Subdito.
—*José dos Santos Crus.*

x—DO INSPECTOR DAS GUARDAS DA VILLA DA
CAMPANHA, 1807.

Illmo. Senhor Coronel José Joaquim da Costa Gavião.
—Por me achar encarregado da Inspecção sobre as Guardas,
Registos e Contagas, que guarnecem esta Villa da Campanha

